



LEI MUNICIPAL Nº 1.601/19 - DE 28 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE R\$. 23.395,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.580/18 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Especial Suplementar no valor total de **R\$. 23.395,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco centavos)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.04 – Divisão de Indústria e Comércio
1038 – Aquisição/Adequação de Espaço para realização de feiras
4490.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....**R\$ 23.395,00**
RV 01
Total.....R\$ 23.395,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

03 – Secretaria Municipal da Administração/Planejamento
03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1020 – Modernização Administrativa
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 8.000,00**
3390.39.00.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pes. Jurídica.....**R\$ 5.395,00**
4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ...**R\$ 10.000,00**
RV 01
Total.....R\$ 23.395,00

"De mãos dadas com o povo"






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 28 de março de 2019.



Everaldo do Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

73-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

